

PORTARIA DIR Nº 23/2018

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS
PRESENCIAIS NAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS/FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, especialmente o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e:

- **Considerando** o movimento dos caminhoneiros que proporciona problemas no deslocamento de alunos e professores;
- **Considerando** a importância de preservar a segurança dos acadêmicos que tem sua forma tradicional de deslocamento comprometida;
- **Considerando** a existência de meios eletrônicos alternativos, que podem suprir temporariamente o acesso ao conteúdo e o diálogo com o professor, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Ficam canceladas as aulas presenciais nas Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA enquanto permanecer comprometido o deslocamento de alunos e professores em função do movimento dos caminhoneiros.

Art. 2º - No período em que as aulas presenciais estiverem canceladas, os conteúdos, serão transmitidos pelos professores, podendo os mesmos utilizarem-se dos seguintes meio:

- I – Portal Institucional;
- II – Biblioteca Digital;
- III – Correio Eletrônico e outros.

Parágrafo Único: as aulas dos cursos de pós-graduação ficam suspensas de forma integral. Um novo cronograma deverá ser publicado em tempo oportuno.

Art. 3º - No horário em que usualmente as aulas são proferidas, os professores deverão ficar a disposição dos alunos através dos meios eletrônicos para responder a questionamentos e orientações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, e será suspensa por comunicado, quando as condições de deslocamento se manifestarem favoráveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 24 de maio de 2018.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

REVOGADA PELA PORTARIA DIR Nº 27/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.